



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO

Rua João Leite Ribeiro, 754 CEP 79210-000
Tel. 3245-3540/gabinete@anastacio.ms.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1309, 30 DE ABRIL DE 2025.

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Anastácio – MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 490.000,00, para os fins que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Anastácio-MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), dentro da mesma fonte de recursos do novo elemento inserido, conforme Anexo II.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio - MS, 30 de abril de 2025.

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO

Rua João Leite Ribeiro, 754 CEP 79210-000
Tel. 3245-3540/gabinete@anastacio.ms.gov.br

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO		
01.031.0001.2001.0000 – Coordenação das Atividades Legislativas		
Fonte de Recursos 1.500.7000 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	RS	490.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	RS	490.000,00
TOTAL FISCAL	RS	490.000,00
TOTAL SEGURIDADE	RS	0,00
TOTAL GERAL	RS	490.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
Rua João Leite Ribeiro, 754 CEP 79210-000
Tel. 3245-3540/gabinete@anastacio.ms.gov.br

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Orçamentário

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

01.031.0001.2001.0000 – Coordenação das Atividades Legislativas

Fonte de Recursos 1.500.7000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	RS	100.000,00
3.3.90.40.00 – Serv. de Tec. da Infor. e Com. – Pessoa Jurídica	RS	100.000,00
4.4.90.52.00 – Diárias - Civil	RS	290.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	RS	490.000,00

TOTAL FISCAL RS 490.000,00

TOTAL SEGURIDADE RS 0,00

TOTAL GERAL RS 490.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1612 • Quarta-Feira, 30 de abril de 2025

Lei Ordinária Nº 1.043/2017 - Decreto Nº 415/2017

www.anastacio.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1309, 30 DE ABRIL DE 2025.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Anastácio - MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 490.000,00, para os fins que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Anastácio- MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), dentro da mesma fonte de recursos do novo elemento inserido, conforme Anexo II.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio - MS, 30 de abril de 2025.

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	
01.031.0001.2001.0000 - Coordenação das Atividades Legislativas	
Fonte de Recursos 1.500.7000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 490.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$ 490.000,00
TOTAL FISCAL	R\$ 490.000,00
TOTAL SEGURIDADE	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 490.000,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Orçamentário
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	
01.031.0001.2001.0000 - Coordenação das Atividades Legislativas	
Fonte de Recursos 1.500.7000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. de Tec. da Inf. e Com. - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 - Diárias - Civil	R\$ 290.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 490.000,00
TOTAL FISCAL	R\$ 490.000,00
TOTAL SEGURIDADE	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 490.000,00

Prefeito: Manoel Aparecido da Silva

Vice-Prefeita: Maria Alves Meleiro

Chefe de Gabinete: Fabiano Aparecido Nascimento
Procuradoria Geral do Município: Miriati da Silva Santos
Secretaria Municipal de Administração: Adriana dos Santos Freitas
Secretaria Municipal de Saúde: João Fernando Guessy Braga
Secretaria Municipal de Assistência Social: Marlene Ferreira Beltrão
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças: Ademir de Jesus Arruda
Secretaria Municipal de Educação: Verônica Aparecida Terra
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável: Jairo Arruda de Souza
Secretaria Municipal de Obras: Francisco Alves de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente: Fabio de Castro Pertile
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: Luiz Anderson Abdalla de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores: Lincoln Sanches Pellicioni

Vereadores: Aldo José dos Santos, Bruno Areco de Souza, Manoel Luiz da Silva, João Macalé Batista, Joel José de Lima Nascimento, José Aparecido Pereira, Robson Isaac de Castro Pertile, Vilma Ferreira, Fabiano da Silva Corrêa, Uderson Rosa Bianchi.

DECRETO

DECRETO Nº 517, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 02 de maio de 2025.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 30 de abril de 2025.

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 066/2025 MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº 020/2024, realizada pelo Município de Selvíria-MS, com objeto Registro de preços para futura e eventual locação, montagem e desmontagem de tendas, gradil, sanitários químicos, som, mesas, geradores, e demais materiais e equipamentos para realização de eventos e atividades administrativas do município de Selvíria-MS, por 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Cultura do município de Anastácio-MS.

Empresa Vencedora:

TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.750.055/0001-97, estabelecida em com sede na Alameda Rio Grande do Sul, nº 174, Centro, CEP 15.388-350, vencedora dos itens abaixo relacionados, vencedora dos itens: 01/01, 01/02, 01/03, 01/04, 01/05, 01/06, 01/07, 01/08, 01/09, 01/10, 01/11, 01/12, 01/13, 01/14, 01/15 com valor total de R\$ 941.985,00 (novecentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais) Valor total do certame: R\$ 941.985,00 (novecentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Anastácio/MS, 29 de abril de 2025.

MANOEL APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025 PROCESSO Nº 066/2025 MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº 020/2024, realizada pelo Município de Selvíria-MS, com objeto Registro de preços para futura e eventual locação, montagem e desmontagem de tendas, gradil, sanitários químicos, som, mesas, geradores, e demais materiais e equipamentos para realização de eventos e atividades administrativas do município de Selvíria/MS, por 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Cultura do Município de Anastácio MS.

EMPRESA: TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO, pessoa jurídica, devidamente

DIÁRIO OFICIAL
ANASTÁCIO / MS

Telefone

67 3245-3540

EMAIL

diarioanastacioms@gmail.com

